

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 198/73.

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH.

AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de abril do ano
de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro. Rs., autuo a
presente reclamação, apresentada por
MARCÍRIO MATIAS DE OLIVEIRA contra
MANOEL OLICES MORAES DE OLIVEIRA.

.....
Chefe da Secretaria

Maurício Fortes.

OBJETO: Aviso prévio, 13º salário e férias proporcionais e FGTS, Cúpias de AM, cód. 01, + os 10% em sua conta vinculada.

Valor- sub. total: CR\$ 388,24.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 198/73.
Em 17/04/1973

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dezesete dias do mês de abril de 1973.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, _____

MARCÍRIO MATIAS DE OLIVEIRA.

(Reclamante)

Operário. Solteiro. Brasileiro.

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Residente na Rua Fernando Ferrari esq. Apolinário de Moraes, N/Cidade. portador da C.P. — N.º

18 514, Série 172ª, e apresentou a seguinte reclamação contra _____

MANOEL OLICES MORAES DE OLIVEIRA.

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na Timbaúva, perto do Armazém do Sr. Alfredo Ost, N/Cidade. -

(Rua e número)

DECLAROU:

Que não possui CPF; Que foi contratado pelo reclamado em 02/05/69; Que percebia inicialmente cr\$141,60; Que ultimamente vinha percebendo CR\$249,60 mensal; Que trabalhava 8 horas diárias; Que em 02 de ABRIL de 1973, foi demitido, sem justa causa; Que sempre recebeu seus salários em dia; Que devido a demissão, não lhe foi pago nem mesmo o aviso prévio; Que da origem aos 10% em sua conta vinculada, entre outros direitos, que julga lhe serem devidos.

ANTE AO EXPOSTO, RECLAMA:

Aviso prévio(30 dias): CR\$249,60.
13º salário proporcional (4/12)1973, inclusive av. prév:.. CR\$ 83,20.
Férias proporcionais (4/12)1973, - " " :.. CR\$ 55,44.
F.G.T.S., guias de AM, código 01, mais os 10%, conta vinc:.. a calcular.
(depósito e posterior levantamento).

Sub.total: CR\$388,24.

O reclamante ficou ciente da designação de audiência, para o próximo dia (03) três de maio de 1973, às 14:00 horas, podendo nessa oportunidade, trazer documentos e testemunhas, estas no máximo em número de três(3). O seu não comparecimento importará no arquivamento da presente.



Impressão digital do reclamante.:

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida *notificação*
ao *Reclamado, através do of. justiça.*
Dou fé.

Montenegro, 17 de 04 de 1973.



Chefe de Secretária

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Processo JCJ nº 198/73.

NOTIFICAÇÃO

SR. **MANOEL OLICES MORAES DE OLIVEIRA.**
~~(perto do Armazém do Sr. Alfredo Ost) - TIMBAÚVA - N/CIDADE.~~

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : **Marcírio Matias de Oliveira.**

Reclamado : **Manoel Olices Moraes de Oliveira.**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro. Rs.** na rua **Dr. Flores, esquina Fernando Ferrari,** n.º _____, no dia **TRÊS** (03) do mês de **MAIO/1 973,** às **quatorze** (14:00) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **conforme cópia de termo de reclamação que segue em anexo, devendo V.S.^a apresentar o número do CPF ou CGC.-**

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 17 de **abril** de 19 **73.**

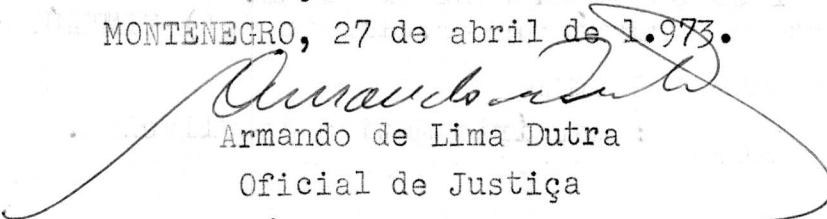

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Manoel de Oliveira

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 13,00 horas, à localidade de Passo da Cria sendo aí, notifiquei o SR. OLICES MORAES DE OLIVEIRA, na pessoa de sua esposa, SRA. ILONA OLIVEIRA, tendo a mesma assinado a contra-fé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 27 de abril de 1.973.



Armando de Lima Dutra :

Oficial de Justiça



4
127

PROCESSO Nº.198/73.....

Aos **três** dias do mês de **maio** do ano de mil novecentos e **setenta e três**, às **quatorze e trinta** horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de **Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho **Dr. Carlos Edmundo Blauth** e dos Srs. Vogais **André Luiz Mottin**, dos empregadores, e **Nestor Flores**, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: **MARCÍ - RIO MATIAS DE OLIVEIRA**, reclamante, e **MANOEL OLICES MORAES DE OLIVEIRA**, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais e FGTS. Presentes as partes. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito - que haviam conciliado o litígio e estabelecido um acordo - nos seguintes termos: o reclamado paga ao reclamante, neste ato, a importância de R\$200,00 contra recibo de plena e geral quitação e entregará ainda na Secretaria desta Junta até às 15,00 horas do próximo dia dez, as guias de AM, código 01. Custas de R\$20,00, pelo reclamado. A Junta homologou CPF do reclamado: 013036780. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

Nestor Flores

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

André Luiz Mottin
ANDRE LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Manoel Olives Moraes de Oliveira

Reclamante



Reclamado

Maurício Fortes
MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

5
227

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 3 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e 73, nesta cidade de Montenegro, às _____ horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante MARCÍRIO MATIAS DE OLIVEIRA e o Reclamado MANOEL OLICES MORAES DE OLIVEIRA (Representação quando houver) e por éste último me foi dito que, em cumprimento a acôrdo celebrado (Representação quando houver) na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) relativa ao processo nº 198/73.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por éste térmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado éste térmo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Maurício Fortes

Chefe de Secretaria

MAURÍCIO FORTES

Reclamante



Manoel Olives Moraes de Oliveira


Reclamado

6
107

CONTA DE EMOLUMENTOS
NO PROCESSO

Autuação	R\$	0,29
Notificação c/diligência	R\$	11,60
Audiência inicial	R\$	0,29
Total	R\$	12,18

Montenegro, 03 de maio de 1973


MAURÍCIO FORTES
 Chefe de Secretaria

Contém um (1) documento.

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO Nº 198/73	03 - CPF ou CGC CPF 013036780	04 - GUIA Nº 61/73
-------------------------	-----------------------------------	---	------------------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE
MANOEL OLICES MORAES DE OLIVEIRA

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE
 (01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTO.
Fernando Ferrari, esq. Apolinário de Moraes
 (02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE
Montenegro

MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4.ª REGIÃO
GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

3a.
VIA

07 - RECOLHIMENTO		VALOR Cr\$
CÓDIGO		
(01) Emolumentos	Epr 1.450	12,18
(02) Custas	1.505	
(03) TOTAL		12,18

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR
JCI de Montenegro

09 - RECLAMANTE
MARCÍRIO MATIAS DE OLIVEIRA

10 - RECLAMADO
MANOEL OLICES MORAES DE OLIVEIRA

11 - AUTENTICAÇÃO

119 MAI 3 12,180361

Contém um (1) documento

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO Nº 198/73	03 - CPF ou CGC CPF 013036780	04 - GUIA N.º 33/73
-------------------------	----------------------------	----------------------------------	------------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE
MANOLE OLICES MORAES DE OLIVEIRA

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE
(01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTO.
Fernando Ferrari, esq. Apolinário de Moraes

(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE
Montenegro

BANCO DO BRASIL S.A.
MONTENEGRO (RS)
LIQUIDADO
03 MAI 1973
RS

MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4.ª REGIÃO
GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

3a.
VIA

07 - RECOLHIMENTO		
CÓDIGO		VALOR Cr\$
(01) Emolumentos	1.450	
(02) Custas	A 1.505	20,00
(03) TOTAL		20,00

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR
JCJ de Montenegro

09 - RECLAMANTE
MARCÍRIO MATIAS DE OLIVEIRA

10 - RECLAMADO
MANOEL OLICES MORAES DE OLIVEIRA

11 - AUTENTICAÇÃO

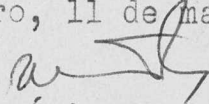
1208MM 3 20,000361

7
est

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, o reclamado fez entrega ao reclamante, das guias de AM, código 01, cfe. acordo de fls. Dou fé.

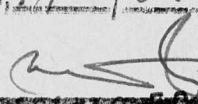
Montenegro, 11 de maio de 1973

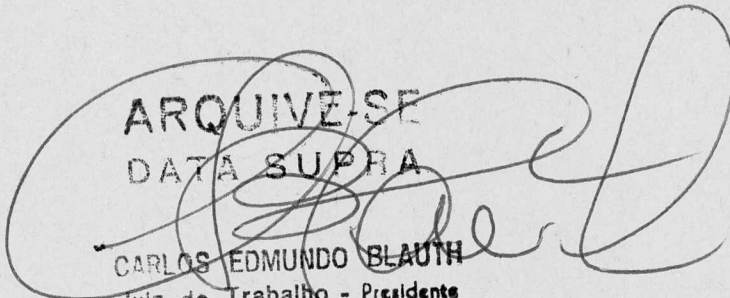


Maurício Fortes
Chefe de Secretaria



Recebi as guias: _____
reclamante

CONCLUSÃO
Nesta data, faço estes autos concluir no E.ame. Sr. Juiz do Trabalho Montenegro, 11/05/73

MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA

MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA